



**IUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCADOS NA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMED**

Trata-se de justificativa para a não apresentação de laudo de avaliação dos imóveis locados na zona rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, tais como casa dos professores e extensões de unidades escolares.

Para a confecção de uma avaliação imobiliária, é necessário a existência, na mesma região, de diversos imóveis com características semelhantes ao que se quer avaliar, para fins de comparação, o que é difícil de se conseguir na zona rural, visto a escassez de imóveis com o mesmo padrão na mesma localidade.

Além disso, na zona rural são poucos os imóveis adequados e disponíveis para locação para funcionamento de escolas, logo, são grandes as dificuldades em se conseguir, na zona rural, imóveis que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Temos ainda o fato de que, a zona rural do nosso município é muito grande, as distâncias e dificuldades percorridas para se chegar a uma parte dessas localidades, fazem com que os custos pagos pelos serviços de avaliação imobiliária, muitas vezes fiquem muitos mais onerosos do que o valor pago pela locação dos imóveis durante um ano inteiro.

Devemos ressaltar que, apesar de não constar avaliação imobiliária, está garantida vantajosidade econômica para o Município, vez que, a depender das condições do imóvel, e a critério da Administração, aos valores praticados no ano de 2017, será acrescido apenas o índice de correção monetária.

Assim, por todo o exposto, fica inviável a avaliação imobiliária dos imóveis locados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação localizados na zona rural do nosso município.

Marabá-PA, 23 de novembro de 2017.

  
Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Educação